

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 15

Ementa: Abre ao vigente orçamento municipal e crédito especial da quantia de noventa e cinco mil cruzeiros, para a fim indicado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faz saber que esta Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberta ao vigente Orçamento municipal e crédito especial da quantia de noventa e cinco mil cruzeiros..... (Cr\$95.000.00), destinada a ocorrer com as despesas de aquisição e transporte de dois metros elétricos, inclusive despesas de eventualidade e montagem, para iluminação dos distritos de rua Ruca e Aracatiagu, neste Município.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sobral, 26 Maio de 1954.

[Handwritten signature] Presidente.
[Handwritten signature] Secretário.